



APROVADO
Presidente
Sala das Sessões, _____ / 19__

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 95, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992.


REVOGA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 70, DE 12 DE JUNHO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogado integralmente o artigo 4º, da Lei Municipal nº 70, de 12.06.92, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 1993, e dá outras providências.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Reserva do Cabaçal, 30 de Dezembro de 1992.


ARISTON ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

AFIXADO(A) EM
30 de Dezembro de 1992
Por: 
Função: chefe do Depto.